

## ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO

Rua Deputado Olices Pedro de Caldas, 1400 - Humaitá - Tubarão - SC CEP: 88704-397 CNPJ: 13.667.230/0001-50 Telefone: (48) 3621-9000

## TOMADA DE PREÇO

1/2020

**N° Processo:** 1/2020 **Data Processo:** 10/02/2020

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2020

Reuniram-se no dia 02/03/2020, as 14:00, no(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO CEI SÃO JOÃO – PROINFÂNCIA – MODELO CONVENCIONAL – PROJETO PADRÃO PAR/SIMEC/FNDE-PAC2, ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM O FNDE Nº 10028/2014.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aberta a sessão, a Comissão de Licitação recebeu os documentos de credenciamento apresentados pelas empresas participantes, quais sejam: MCF CONSTRUÇÕES EIRELI, e ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Rubricados os envelopes de habilitação e proposta por todos os presentes, passou-se à abertura dos envelopes nº 01 - habilitação. Na sequência foram rubricados e conferidos os documentos habilitatórios pela Comissão de Licitação, e representante legal e pelo Sr. Ingo Roberto de Quadra Gonçalves, Engenheiro do Quadro do Município, ao qual competiu examinar os documentos relativos à qualificação técnica das licitantes. Passada a palavra ao presente, o mesmo declara nada ter a contestar sobre os documentos de habilitação. Diante da análise da documentação técnica feita pelo Engenheiro do Quadro do Município Sr. Ingo Roberto de Quadra Gonçalves, todas as licitantes atenderam o edital . Dessa forma, a Comissão julga-se habilitadas as empresas MCF CONSTRUÇÕES EIRELI e ESTRUTURAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA por haverem atendido todos os requisitos do edital licitatório. Concede-se aos licitantes o prazo recursal disposto em lei. Dê-se ciência e publique-se.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.	
JOSI CARDOSO AMADEU MEMBRO	
ADRIANA VALGAS BRASIL MEMBRO	
CARLI MAAS MARTINS MEMBRO	
MARIA FILOMENA DE SOUZA MEMBRO	
DARLAN MENDES DA SILVA MEMBRO	
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:	
IVAM CARDOSO JUSTINO	
(MCF CONSTRUCOES EIRELI)	